



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.284/98

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Atividade 2.047- Manutenção do Serviço Municipal de Saúde  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 80.000,00

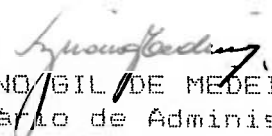
ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para a cobertura do crédito supra, o auxílio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Convênio no. 1798/97.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração